



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.373, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

Denomina a Viela 02 da Reurb – Vila São Benedito, bairro Curuçá, de MANOEL DOS SANTOS FURTADO FILHO.

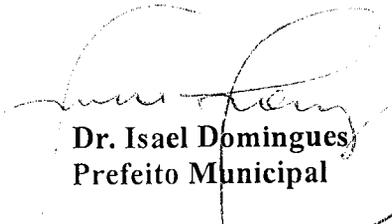
(Substitutivo ao Projeto de Lei nº 16/2019, de autoria do Vereador Jorge Pereira Alves – Jorge da Farmácia)

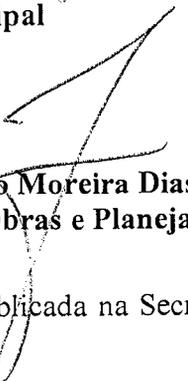
Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de MANOEL DOS SANTOS FURTADO FILHO a Viela 02 da Reurb Vila São Benedito – Bairro Curuçá.

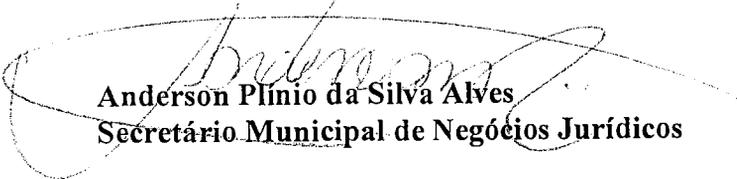
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 25 de setembro de 2020.


Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal


Marcela Franco Moreira Dias
Secretária de Obras e Planejamento

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 25 de setembro de 2020.


Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos